



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 22 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2520

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Portaria Nº 028 de 22 de Fevereiro de 2022** - Ementa: Revoga as licenças prêmios concedidas aos servidores públicos municipais vinculados a Secretária de Educação e, dá outras providências.
- **Notificação de Abertura de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob nº 0001/2022**
- **Notificação de Abertura de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social, Sob nº 0002/2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Revoga as licenças prêmios concedidas aos servidores públicos municipais vinculados a Secretária de Educação e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, notadamente pela Lei Orgânica do Município de Jussari e;

CONSIDERANDO o retorno do período acadêmico e a necessidade de profissionais de educação para desempenharem suas funções na sala de aula;

CONSIDERANDO que a concessão de licenças-prêmio importa no afastamento temporário do servidor para o descanso remunerado por 03 (três) meses, gerando a necessidade de a Administração Municipal contratar servidores temporários, ampliando suas despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a presença dos professores na sala de aula é a garantia da qualidade no ensino que será ofertado aos estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada** a Portaria nº 166 de 28 de dezembro de 2021 que deferiu as licenças-prêmio no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de março de 2022 aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, ficando determinado o retorno dos professores, devendo os mesmos se apresentarem imediatamente a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 166 de 28 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

Atos Administrativos

Jussari/BA, 22 de fevereiro de 2022.

Aos Senhores

Silvio Calmon Noronha
Sandra Calmon Noronha Mengels
Mathias Peter Mangels

Vossas Senhorias são notificados em razão de serem titulares de direito real na matrícula de origem do núcleo.

As empresas

CHESF Cia. Hidro Elétrica do São Francisco
Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras

Vossas Senhorias são notificados em razão de serem confrontante à área demarcada na matrícula de origem do núcleo.

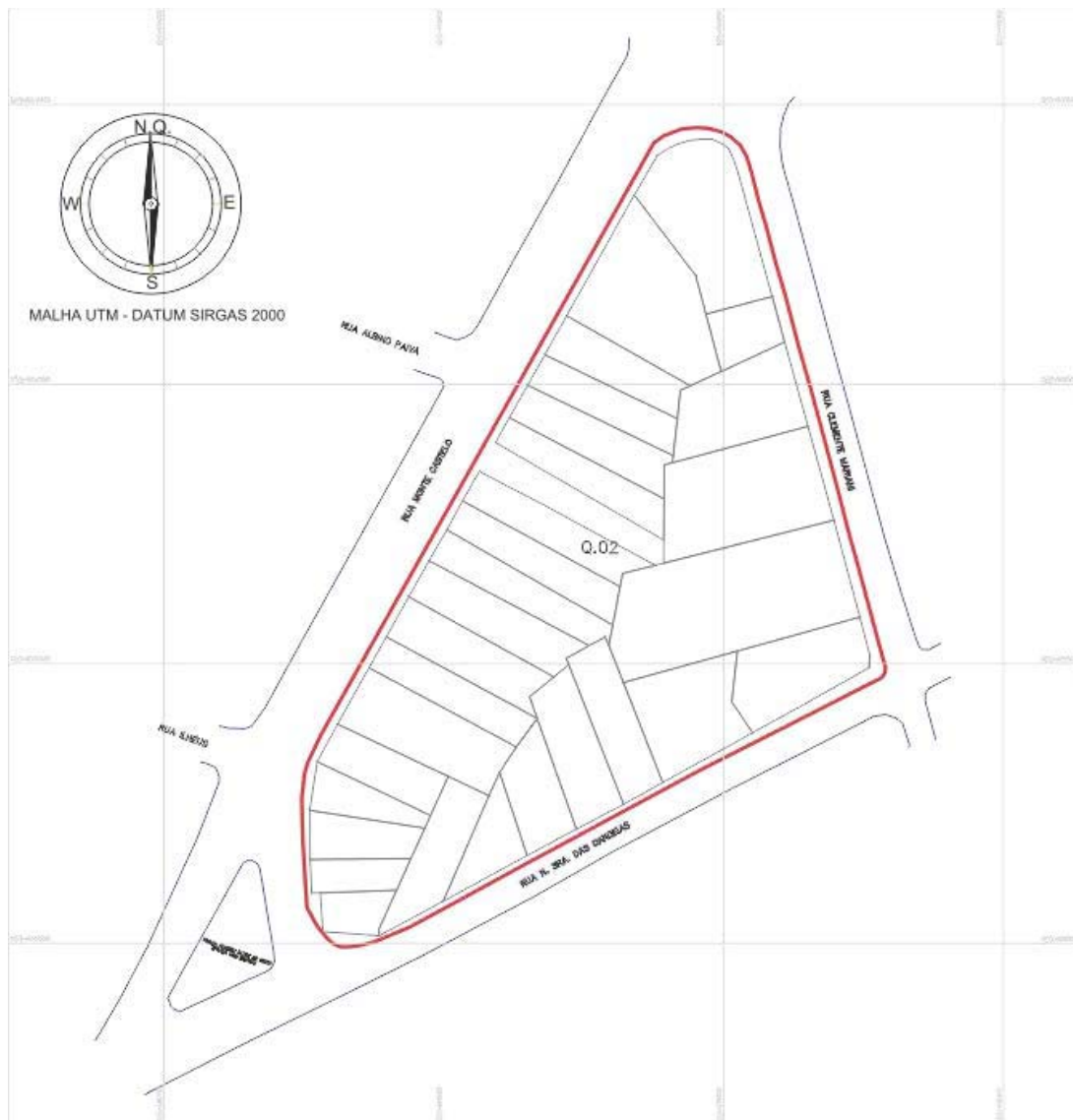
Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob nº 0001/2022, da área de 8.020m², localizada no Bairro Centro – Quadra 2, com descrição georreferenciada a seguir:

Propriedade: QUADRA 02 - Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - Município: JUSSARI - Comarca: JUSSARI - Matrícula: 3.477 - Área: 8.020m² - Perímetro: 386,867 m.

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação BASE JUIB01 localizado no interior da CRECHE MUNICIPAL MÃE MARIETA, de coordenadas E 446689.512m e N 8320887.869m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT2.1, de coordenadas N 8.320.399,912 m e E 446.834,271 m, situado R. MONTE CASTELO, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com R. Monte Castelo com os seguintes azimutes e distâncias: 99°12'12" e 15,975 m até o vértice PT2.2, de coordenadas N 8.320.397,357 m e E 446.850,040 m; deste, segue confrontando com R. Clemente Mariani com os seguintes azimutes e distâncias: 161°16'35" e 66,046 m até o vértice PT2.3, de coordenadas N 8.320.334,806 m e E 446.871,241 m; deste, segue confrontando com R. Clemente Mariani com os seguintes azimutes e distâncias: 168°33'20" e 36,857 m até o vértice PT2.4, de coordenadas N 8.320.298,682 m e E 446.878,554 m; deste, segue confrontando com R. N. Sra. Candeias com os seguintes azimutes e distâncias: 239°48'40" e 62,818 m até o vértice PT2.5, de coordenadas N 8.320.267,094 m e E 446.824,256 m; deste, segue confrontando com R. N. Sra. Candeias com os seguintes azimutes e distâncias: 242°48'17" e 53,422 m até o vértice PT2.6, de coordenadas N 8.320.242,679 m e E 446.776,740 m; deste, segue confrontando com R. N. Sra. Candeias com os seguintes azimutes e distâncias: 348°17'10" e 42,153 m até o vértice PT2.7, de coordenadas N 8.320.283,954 m e E 446.768,182 m; deste, segue confrontando com R. Monte Castelo com os seguintes azimutes e distâncias: 29°38'23" e 79,386 m até o vértice PT2.8, de coordenadas N 8.320.352,953 m e E 446.807,442 m; deste, segue confrontando com R. Monte Castelo com os seguintes azimutes e distâncias: 29°44'26" e 54,083 m até o vértice PT2.1, de coordenadas N

8.320.399,912 m e E 446.834,271 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
Responsável Técnico Daniel R. Lima Santos, CRT 99477904520



NOTIFICO-OS para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que os notificados titular em sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 e/ou art. 69 da Lei estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Agenor de Souza Barreto, nº 01, Centro, CEP.: 45622-000, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Orleans Mascarenhas dos Santos
Secretário de Administração

Jussari/BA, 22 de fevereiro de 2022.

Aos Senhores

Silvio Calmon Noronha
Sandra Calmon Noronha Mengels
Mathias Peter Mangels

Vossas Senhorias são notificados em razão de serem titulares de direito real na matrícula de origem do núcleo.

As empresas

CHESF Cia. Hidro Elétrica do São Francisco
Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras

Vossas Senhorias são notificados em razão de serem confrontante à área demarcada na matrícula de origem do núcleo.

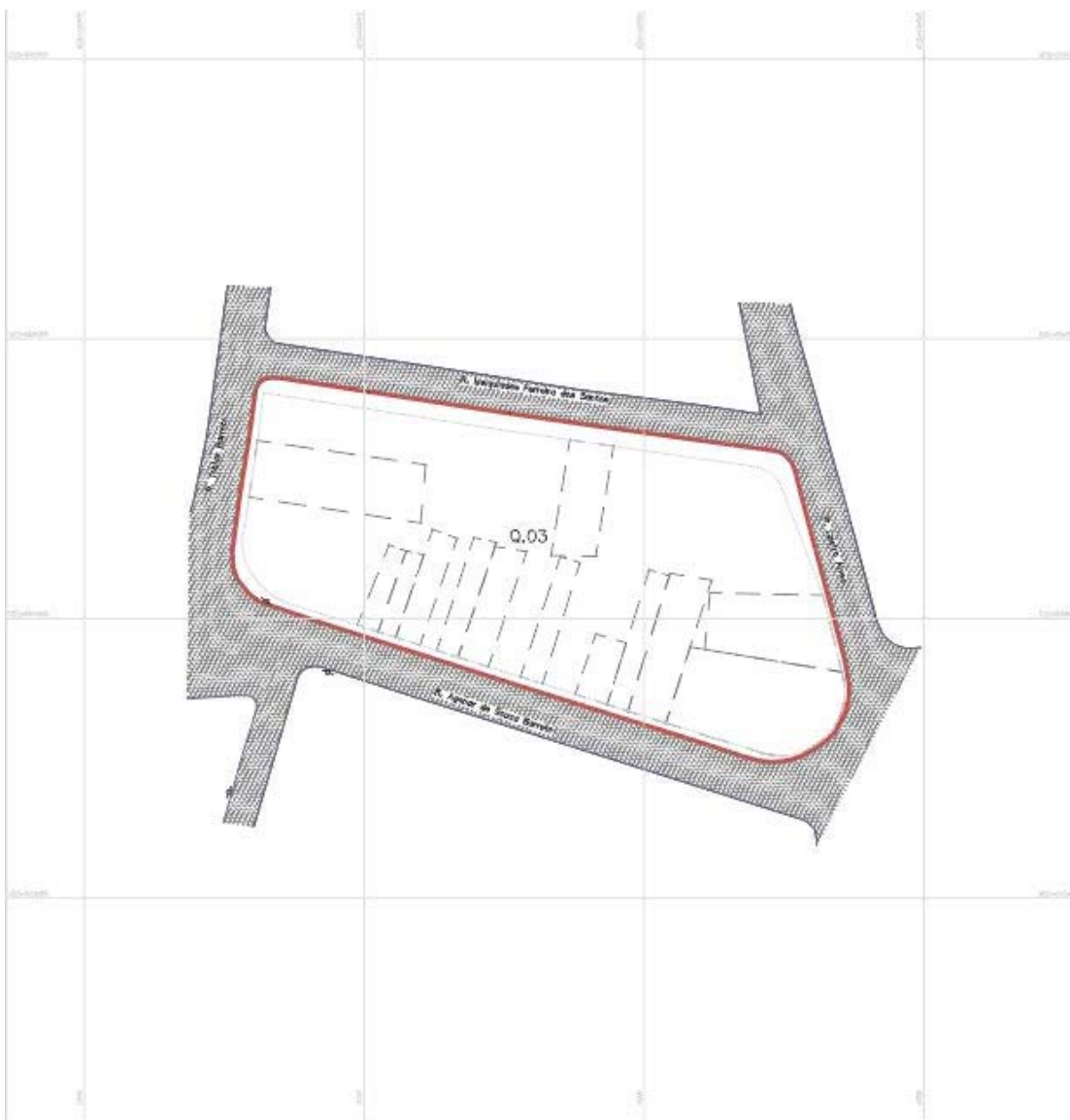
Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob nº 0002/2022, da área de 4.450m², localizada no Bairro Centro – Quadra 3, com descrição georreferenciada a seguir:

Propriedade: QUADRA 03 - Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - Município: JUSSARI - Comarca: JUSSARI - Matrícula: 3.477 - Área: 4.450m² - Perímetro: 285,124m.

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação BASE JUIB01 localizado no interior da CRECHE MUNICIPAL MÃE MARIETA, de coordenadas E &[ESTE]m e N &[NORTE]m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT3.1, de coordenadas N 8.320.495,870 m e E 446.729,057 m, situado Rua Tobias Barreto , com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com R. Melquiades F. dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 97°01'05" e 56,454 m até o vértice PT3.2, de coordenadas N 8.320.488,972 m e E 446.785,089 m; deste, segue confrontando com R. Melquiades F. dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 97°57'23" e 41,231 m até o vértice PT3.3, de coordenadas N 8.320.483,265 m e E 446.825,923 m; deste, segue confrontando com R. Castro Alves com os seguintes azimutes e distâncias: 157°52'49" e 45,142 m até o vértice PT3.4, de coordenadas N 8.320.441,445 m e E 446.842,921 m; deste, segue confrontando com R. Castro Alves com os seguintes azimutes e distâncias: 184°15'34" e 25,460 m até o vértice PT3.5, de coordenadas N 8.320.416,055 m e E 446.841,030 m; deste, segue confrontando com R. Agenor S. Barreto com os seguintes azimutes e distâncias: 285°59'55" e 71,317 m até o vértice PT3.6, de coordenadas N 8.320.435,711 m e E 446.772,475 m; deste, segue confrontando com R. Agenor S. Barreto com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'49" e 54,815 m até o vértice PT3.7, de coordenadas N 8.320.453,765 m e E 446.720,719 m; deste, segue confrontando com R. Tobias Barreto com os seguintes azimutes e distâncias: 11°12'07" e 42,922 m até o vértice PT3.1, de coordenadas N 8.320.495,870 m e E

446.729,057 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Responsável Técnico Daniel R. Lima Santos, CRT 99477904520.



NOTIFICO-OS para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que os notificados titularrem sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 e/ou art. 69 da Lei estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Agenor de Souza Barreto, nº 01, Centro, CEP.: 45622-000, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Orleans Mascarenhas dos Santos
Secretário de Administração